



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO CEDAE Nº 008/2023 (DTP)

Aditivo nº 03 ao **CONTRATO CEDAE Nº 008/2023 (DTP)**, assinado em 26 de Janeiro de 2023 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la, resolvem a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 008/2023 (DTP), que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, COM ADEQUAÇÕES E MODERNIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO - LOTE 06”**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 006/2022 - EMOP, fazendo-o nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme aprovação concedida pela Diretoria da **CEDAE**, datada do dia 07 de Maio de 2026, inserida sob index. 131312559 do Processo SEI-150001/025422/2022, ajusta-se o presente aditivo para promover as seguintes alterações:

A. A **supressão quantitativa do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato nº 008/2023 (DTP), correspondente a R\$ 2.326.114,83 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e catorze reais e oitenta e três centavos)**, conforme informado através do parecer da comissão de fiscalização, inserido sob o index 131012182 e relatório de revisão de cálculos, autuado no index 131100916, ambos do processo administrativo de referência.

B. A **Renovação do prazo contratual** com fundamento nos arts. 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, por mais 12 (doze) meses, **no valor de R\$ 6.978.344,52 (seis milhões, novecentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, atualizado pelo 3º reajustamento, **no valor R\$ 1.778.082,18 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, oitenta e dois reais e dezoito centavos)**, perfazendo o novo valor contratual da renovação o total de **R\$ 8.756.426,70 (oito milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos)**, já considerando a supressão quantitativa indicada no item “A”, conforme justificativa contida no Parecer da comissão de fiscalização, de index. 131012182, no Parecer da Gerente do Contrato, de index. 131014988, bem como na aprovação, exarada sob o index. 131312559, todos do processo administrativo de

referência.

C . O 2º reajustamento dos preços contratados no valor total de R\$ 1.803.222,51 (um milhão, oitocentos e três mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme Relatório de Revisão dos Cálculos, sob o index. 129210144 e Anexo Formulário para Alterações Contratuais no index. 129404272 do processo administrativo de referência demonstrativo abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo consolidado da presente contratação passa a ser de **48 meses**, encerrando-se, caso não haja nova renovação, **no dia 11 de Maio de 2027** (cf. index. 131251414).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026:

Programa de Trabalho: 1200215352

Código Orçamentário: 44905105

Fonte de Recursos n.: 10

Conta Contábil: 161190002

Centro de Custos n.: DI00000000

ID da Reserva Orçamentária nº: 2026000205

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 10.559.649,21 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscientos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)** e será pago em parcelas mensais, na forma do cronograma financeiro, inserido sob index. 130988476 do Processo Administrativo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - O valor consolidado da presente contratação passa a ser **R\$ 38.473.027,26 (trinta e oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, vinte e sete reais e vinte e seis centavos)**, conforme informações prestadas no index. 131251414 do Processo Administrativo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** se obriga a prorrogar/reforçar a garantia contratual prevista no contrato original, conforme previsão inserida na cláusula décima primeira, item 11.9 do contrato original, mantendo o percentual na forma do estabelecido no item 11.2 da aludida cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e no sítio da CEDAE, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** elaborado em formato digital, dispensando por tal razão a presença de testemunhas.

Pela CEDAE:

RAFAEL ROLIM
Diretor Presidente

MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO
Diretor de Desenvolvimento das Cidades

Pela CONTRATADA:

LUCIANO REIS DA SILVA
Diretor

VINICIUS LEITE CORRÊA
Diretor

Rio de Janeiro, 11 maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Damato Porto, Diretor**, em 11/05/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO REIS DA SILVA, Usuário Externo**, em 11/05/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LEITE CORREA, Usuário Externo**, em 11/05/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rolim de Minto, Diretor-Presidente**, em 11/05/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **131535292** e o código CRC **16576B74**.

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

